



PROJETO DE LEI nº 027/2021

Autoriza o poder Executivo Municipal a fazer doação de terrenos urbanos, visando regularizar situação de direito já consolidada, conforme específica e da outras providências.

A PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, sem encargo, através de escritura pública, de terrenos urbanos para regularização de moradias e edificações já existentes, conforme relação constante do **ANEXO 01**, que é parte integrante desta Lei, em favor das pessoas ali identificadas.

Art. 2º. Os imóveis doados destinam-se unicamente a construção de moradias em caso de pessoa física e construção de edificações a sua finalidade tratando-se de pessoa jurídica contempladas e já detentoras das posses.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta exclusivamente dos donatários.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB, em 26 de novembro de 2021.

MARCOS ERON
NOGUEIRA:91834554420

Assinado de forma digital por
MARCOS ERON
NOGUEIRA:91834554420
Dados: 2021.11.26 15:13:24 -03'00'

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional